

RESTABELECER A LEI DA USURA

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 10.08.1982

Um advogado escandalizado com as taxas de juros vigentes no Brasil, Sylvio Pereira sugeriu-me recentemente o restabelecimento da lei de usura, descontada a inflação, tornando crime a cobrança de juros reais superiores a 12% ao ano. Sei que esta medida não é bastante, mas é o mínimo que se pode fazer contra essa distorção social que concentra a renda nas mãos privilegiadas de rentistas e proprietários de instituições financeiras.

A indignação contra as atuais taxas de juros é crescente. De um lado os empresários presentes no 1º Congresso de Desenvolvimento Comercial defendem a volta do tabelamento da taxa de juros. De outro, os bancos publicam demonstrações financeiras com lucros incríveis e o DIEESE, fazendo um estudo dos bancos brasileiros, verifica que apresentaram em média uma taxa de lucro (lucro sobre o capital) de 36%. Isto significa que em pouco mais de dois anos os bancos estão dobrando seu capital (desde que não distribuam dividendos).

Nós economistas e os banqueiros podemos apresentar muitas causas para esse estado de coisas: os altos juros internacionais, a política do Governo de manter os juros internos mais altos que os externos para estimular a necessária renovação da dívida externa, a política de limites quantitativos do crédito, o poder oligopolista dos bancos que acordam entre si taxas de juros sem a menor cerimônia, a ineficiência operacional dos bancos, a política de endividamento interno levando o Banco Central a pressionar as taxas de juros para cima.

Todas essas causas e outras que poderiam ser citadas merecem sem dúvida douras discussões. Mas nenhuma dessas causas modifica o fato básico: o que temos no Brasil hoje é um problema de usura. Quando a taxa de juros real (taxa nominal menos taxa de inflação futura) alcança 30 a 40 por cento estamos, pura e simplesmente, diante do

velho fenômeno da usura, do violento abuso de poder dos credores todo-poderosos sobre devedores indefesos.

Às vezes somos levados a crer que a condenação moral da usura é um resquício medieval. Em uma economia moderna não haveria porque falar em usura, já que a taxa de juros se estabeleceria “livremente” no mercado.

Ora, primeiro não há qualquer liberdade na determinação da taxa de juros, já que ela é fruto de um lado da política econômica do Governo e de outro do poder oligopolista dos bancos. Em segundo lugar, não posso deixar de lembrar Keynes. Provavelmente o maior economista deste século e o último dos revolucionários (era um exagerado defensor do capitalismo), diz-nos Keynes em sua Teoria Geral(capítulo 23), que, embora tendo sido educado na teoria de que as leis de usura são uma atitude absurda da Igreja Católica medieval, “merece reabilitação e homenagem... a teoria de que a taxa de juros não se ajusta automaticamente ao nível socialmente mais vantajoso, mas constantemente tende a subir excessivamente, de forma que um Governo sábio deve se preocupar em controlá-la pela lei e pelo costume ou mesmo invocando as sanções da lei moral”.

Sabemos que não é fácil tabelar os juros. Mas é possível. E não há dúvida que o restabelecimento da lei de usura, considerando crime qualquer taxa de juros superior a 12% acima da inflação verificada, é uma imposição social e econômica. Mais do que isto, é uma imposição moral. (10/08)